



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8056/2013

Ementa

ALTERA O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA MODIFICAR O GRAU INICIAL E OS VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS QUE ESPECIFICA, A PARTIR DE 1º. DE AGOSTO DE 2013.

Data da Norma

28/08/2013

Data de Publicação

29/08/2013

Veículo de Publicação

IOM

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 11352/2013](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

efeito retroativo a 01-08-2013.



Processo nº 10.047-0/2013
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.056, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal, para modificar o grau inicial e os vencimentos dos cargos e empregos que especifica, a partir de 1º. de agosto de 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial para ingresso nos cargos e empregos de Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório, de AUXS I/A para AUXS I/F, constante dos Anexos I, III, V e VI da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, alterada pela Lei nº 8.004, de 17 de abril de 2013.

Art. 2º - A Tabela Salarial dos cargos e empregos de Auxiliares de Saúde constante do Anexo XIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, alterada pela Lei nº 8.004, de 17 de abril de 2013, fica substituída pela que integra a presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações orçamentárias 18.01.10.301.0100.2951.3.1.90.11.00.0 e 50.01.09.272.0109.8501.3.3.90.01.00.7001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

(Lei.nº 8.056/2013)



Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Recursos Humanos

ANEXO XIII - TABELA SALARIAL AUXILIARES DA SAÚDE

ANEXO - Auxiliares de Saúde			
	I	II	III
A	1.526,80	1.997,05	2.156,82
B	1.603,14	2.096,91	2.264,66
C	1.683,30	2.201,75	2.377,89
D	1.767,46	2.311,84	2.496,79
E	1.855,83	2.427,43	2.621,63
F	1.948,63	2.548,80	2.752,71
G	2.046,06	2.676,24	2.890,34
H	2.148,36	2.810,06	3.034,86
I	2.255,78	2.950,56	3.186,60
J	2.368,57	3.098,09	3.345,93
K	2.487,00	3.252,99	3.513,23
L	2.611,35	3.415,64	3.688,89
M	2.741,91	3.586,42	3.873,34
N	2.879,01	3.765,74	4.067,00
O	3.022,96	3.954,03	4.270,35
P	3.174,11	4.151,73	4.483,87
Q	3.332,81	4.359,32	4.708,06
R	3.499,45	4.577,28	4.943,47
S	3.674,43	4.806,15	5.190,64
T	3.858,15	5.046,46	5.450,17
U	4.051,05	5.298,78	5.722,68
V	4.253,61	5.563,72	6.008,82
W	4.466,29	5.841,90	6.309,26
X	4.689,60	6.134,00	6.624,72